



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

“Altera a Lei Complementar nº 03, de 03 de setembro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no art. 5º, da Lei Complementar nº 03, de 03 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

Parágrafo único. O previsto no inciso XV deste artigo será realizado por amostragem, cujo regramento constará dos normativos da Controladoria Geral.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 23 de abril de 2020.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

